



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018, QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora, Prof.<sup>a</sup> Sandra Regina Goulart Almeida, inscrita no CPF n.º 452.170.336-49, portadora da Carteira de Identidade n.º M-2.773.517, e a empresa Santa Fé Serviços EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga, 361 - Dom Bosco, Belo Horizonte/MG CEP: 30.850-290 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador, Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, portador da Carteira de Identidade n.º RG 864.051 - DF e CPF n.º 316.180.491-00, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto no parágrafo quarto do art. 57 da Lei 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com início a partir de 01/10/2023 à 01/04/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação excepcional contratual é de R\$ 2.169.968,38 (Dois milhões cento e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 361.661,40 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE00028, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

**CLÁUSULA QUARTA:** Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA:** A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, ou complementá-las caso necessário, nos termos da cláusula Sétima do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente por ambas as partes acima mencionado.

Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins  
Santa Fé Serviços EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 21/09/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2647050** e o código CRC **F149695E**.

---

### Planilha de preço

Nº Processo	230723.028764/2018-59
Licitação Nº	Pregão Eletrônico n.º 011/2018

Planilha de acordo com o modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 005/2017, de 26/05/2017, que altera o anexo III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2/2008, de 30/04/2008.

Discriminação dos Serviços: Serviços de recepção e atendimento ao público interno e externo

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/01/2020
B	Município/UF	Belo Horizonte/MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2023
D	Nº de meses de execução contratual	12

#### Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Recepção e Atendimento	Recepcionista	65

#### Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço:	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 2.472,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Recepcionista
5	Data base da categoria (dia/mês/ano):	01/01/2023

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Justificativa
A	Salário Base	2.472,68	R\$ 2016,87 *4,5% Convenção Coletiva de Trabalho Sineac/Seac 2021
H	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>2.472,68</b>	

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	Justificativa
A	13º Salário	205,97	Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 005/2017
B	Adicional de Férias	68,74	Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 005/2017
<b>TOTAL</b>		<b>274,71</b>	

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)	Justificativa
A	INSS	20,00%	549,48	Percentual Previsto em Legislação Vigente e instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 005/2017- Módulo 1 + Sub Modulo 2.1 = R\$ 2.240,95 -que se multiplica pela colna C
B	Salário Educação (não devido para optantes pelo SIMPLES)	2,50%	68,68	
C	Seguro acidente do trabalho - SAT (1%, 2% ou 3%)	3,30%	90,55	
D	SESI ou SESC (não devido para optantes pelo SIMPLES)	1,50%	41,21	
E	SENAI ou SENAC (não devido para optantes pelo SIMPLES)	1,00%	27,47	
F	SEBRAE (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,60%	16,48	
G	INCRA (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,20%	5,49	
H	FGTS	8,00%	219,79	
<b>TOTAL</b>		<b>37,10%</b>	<b>1.019,17</b>	

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Justificativa
A	Transporte	40,64	Valor do vale transporte de Belo Horizonte atual R\$ 4,50 X 2(Quantidade de vales por dia trabalhado) x 21 ( dias) média de dias trabalhados no mês - 6% salário
B	Auxílio Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.)	439,15	Convenção Coletiva Sineac/Seac 2023
C	Assistência Médica e Familiar - PAF	80,72	
D	Contribuição Assistencial Patronal	0,81	Apolice seguro da empresa
E	Seguro de Vida	1,89	
F	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>563,22</b>	

#### QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	13º Salário,e Adicional de Férias	274,71
B	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	1.019,17
C	Benefícios Mensais e Diários	563,22
<b>TOTAL</b>		<b>1.857,10</b>

**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	Justificativa
A	Aviso prévio indenizado	10,39	R\$ 2016,87 X 0,42% = R\$ 7,76
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,83	R\$ 7,76 X 8,00%FGTS = R\$ 0,62
D	Aviso prévio trabalhado	0,194	R\$ 2016,87 X 0,04% = R\$ 0,74
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07	R\$ 0,74* 36,80% = R\$ 0,27
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado.	79,13	Salário R\$ 2016,87 X 4%( Percentual estatístico) - Alteração da Multa FGTS de 50% para 40%, a partir de jan/2020 - foi utilizado regra de três - "(2016,87*4%) x 40% / 50% = R\$ 64,54 "
<b>TOTAL</b>		<b>90,61</b>	

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4.1	Ausências legais	Valor (R\$)	Justificativa
A	Férias	205,97	Remuneração R\$ 2016,87 X 8,33% Férias - conforme in05
B	Ausência Legais	1,24	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,05% - percentual estatístico empresa
C	Ausência por doença	0,49	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,02% - percentual estatístico empresa
D	Licença-Paternidade	0,49	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,02% - percentual estatístico empresa
E	Ausência por acidente de trabalho	0,74	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,03% - percentual estatístico empresa
F	Afastamento Maternidade	0,25	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,02% - percentual estatístico empresa
G	Outros (especificar)		
<b>Subtotal</b>		<b>209,19</b>	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o total do submódulo 4.1	<b>77,60</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>286,79</b>	

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Justificativa
A	Uniformes - conforme detalhamento no Termo de Referência (valor mensal por prestador de serviço)	19,99	Média de Mercado
B	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>19,99</b>	

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Justificativa
A	Custos Indiretos	0,73%	34,46	Tributação lucro real
B	Tributos (B = B.1 + B.2 + B.3 + B.4)	14,25%	792,87	
	B.1 Tributos Federais: PIS e COFINS	9,25%	514,67	
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)			
	B.3 Tributos Municipais: ISSQN	5,00%	278,20	
B.4 Outros tributos (especificar)				
C	Lucro	0,20%	9,52	
<b>Total (A + B + C)</b>			<b>836,86</b>	

**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	2.472,68
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.857,10
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	90,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	286,79
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	19,99
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>4.727,16</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	836,86
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>5.564,02</b>

**Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços**

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor Total por Empregado	5.564,02
B	Quantidade de Empregados por Posto de Trabalho	1
C	Valor Proposto por Posto de Trabalho (A x B)	5.564,02
D	Quantidade de Postos de Trabalho	65
E	Valor Mensal Total do Serviço (C x D)	361.661,40

**Quadro Demonstrativo do Valor Global da Proposta**

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor Mensal Total do Serviço	361.661,40
B	Número de Meses	12
C	Valor Total Global da Proposta (A x B)	4.339.936,77
	<b>6 MESES</b>	<b>2.169.968,38</b>

OBS.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, diretamente ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

CUSTO DE HORA EXTRA	
50%	12,65
100%	25,29

